



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI

Ibiporã

2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
3. JUSTIFICATIVA.....	3
4. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO.....	4
4.1 Critérios para Definição de Amostras.....	5
4.2 Atividades de Acompanhamento e Monitoramento da Prefeitura.....	6
4.3 Atividades de Acompanhamento e Monitoramento da Administração Indireta.....	7
4.4 Atividades de Verificação.....	8
4.5 Demais Eventualidades.....	8
4.6 Capacitação, Treinamento e Estudos Específicos.....	9
5. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 2/9

1. INTRODUÇÃO.

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) é o documento que estabelece as atividades que serão executadas durante o exercício de 2021 pela Controladoria Geral do Município de Ibiporã-PR. As diretrizes para este plano indicam os procedimentos de acompanhamento e fiscalização a serem realizados pelo do Controle Interno Municipal.

Desta forma, as atividades desenvolvidas por esta Controladoria buscarão instituir rotinas de acompanhamento dos atos praticados pelos setores da administração pública municipal, efetuar análise e estudos de casos propostos por setores da Administração, propor metodologias visando promover a integração operacional dos sistemas de controle, assim como procedimentos de verificação periódica dos processos selecionados para o cumprimento deste PAACI, de modo a assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

Cabe ressaltar que as ações propostas para o PAACI 2021 estarão sujeitas a alterações, tendo em vista o surgimento de eventualidades cuja matéria seja relevante e requeira a atenção da Controladoria, solicitação de orientações diversas, denúncias devidamente formalizadas entre outros.

O PAACI é elaborado pelo Controlador Geral do Município e encaminhado ao Senhor Prefeito para conhecimento e apreciação do conteúdo abordado para o exercício vigente.

2. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Segundo a Constituição Federal de 1988, art. 74, é finalidade do Sistema de Controle Interno avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 3/9

Plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da administração pública.

Em concomitante ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, a Controladoria Geral do Município, foi instituída por meio da Lei Municipal 2.061/2007, de 04/04/2007, publicada no jornal oficial do município, edição nº 1035, alterada pela Lei Municipal 2.143/2007 de 21 de Dezembro de 2007, publicada no jornal oficial do município, edição nº 1070, Lei Municipal 2.594/2013, de 30 de Abril de 2013 e, pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 01/06/21 publicada na edição 1369/21 de 07/06/21.

A Controladoria atua basicamente através de pareceres, comunicados internos e/ou ofícios, instruções normativas, relatório anual de controle interno ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta e indireta.

A Controladoria Geral do Município conta atualmente com 02 (dois) colaboradores, sendo ambos servidores do quadro de efetivos, conforme designação:

SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	ATO ADMINISTRATIVO	PUBLICAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Kleverton Thomaz Librais	Tecnólogo em Gestão Pública	Controlador Geral do Município	Decreto 244/2021	Jornal Oficial do Município, Ano VIII, nº 1342, página 03 de 26/04/2021	Graduado em Administração de Empresas, Pós Graduado em Gestão Pública e Qualidade e Responsabilidade Fiscal.
Thaís Batini Grilo Lourenço	Tecnóloga em Gestão Pública	Equipe de Apoio			Graduada em Administração de Empresas, Pós Graduada em Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública.

3. JUSTIFICATIVA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 4/9

O processo de gestão numa organização pública é algo que deve ser encarado de forma relevante para atingir os objetivos do Município, o qual tem como meta principal atender de forma satisfatória às demandas da sociedade nos mais diversos campos. Não se deve encarar o processo de gestão como algo corriqueiro, pois um caminho mal tomado pode acarretar em perdas irrecuperáveis para a população.

O presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI foi elaborado levando em consideração o atual cenário social, político e econômico na esfera pública, sendo impactadas na estrutura de desenvolvimento da administração direta e indireta. Os elementos que trouxeram para elaboração deste plano foram:

- Orientações e recomendações emitidas pelo TCE e demais órgãos competentes;
- Os planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas ou executadas pela administração;
- As necessidades e urgências do controle e acompanhamento das contas públicas;
- Geração de mecanismos e informações para a gestão;
- Disponibilidade de ferramentas e pessoal disponível para realização dos trabalhos;

Nesse sentido, pode-se vislumbrar a importância da análise da proposta, observando se as atividades do dia a dia estão sendo planejadas e executadas com ajuda dos mecanismos vigentes, uma vez que o controle precisa ser efetivo, produtivo e econômico.

4. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 5/9

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno, para o exercício de 2021, consiste na definição dos trabalhos que serão executados na administração direta e indireta. Agrega-se ao referido plano, o planejamento das atividades que terão como foco o controle preventivo e corretivo dos atos e processos de gestão definidos como prioritários, em decorrência de critérios fundamentados no grau de materialidade, relevância e risco.

Com base no estabelecimento desses critérios, chega-se à definição das amostras, dos processos e procedimentos que serão objeto de acompanhamento no decorrer do exercício, de forma a adequar demandas de controle à disponibilidade da força de trabalho existente propiciando maior abrangência possível.

Os processos analisados serão definidos por meio de amostragem, a ser definido pela Controladoria. Concluída a fase de avaliação dos processos, será emitido relatório com o *feedback* da situação encontrada e encaminhado para os responsáveis pela execução da atividade, bem como ao Senhor Prefeito para conhecimento e providência, quando necessário.

4.1 Critérios para a Definição de Amostras.

A seleção de amostras será na utilização de três parâmetros: o primeiro é da legalidade, no qual serão observados as leis e regulamentos aplicáveis; segundo é o da legitimidade, no qual será observada a adequação do ato ao interesse público; e o terceiro é da economicidade, em que será aferida a minimização do custo dos recursos na realização de uma atividade sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Além disso, são levados em consideração para a construção das amostras os seguintes critérios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 6/9

1. **Materialidade** – o montante de recursos alocados em um ponto de controle específico;
2. **Relevância** – a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade;
3. **Criticidade** – o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar (vulnerabilidade, fraquezas, pontos de controle com riscos potenciais ou iminentes).

4.2 Atividades de Acompanhamento e Monitoramento da Prefeitura.

As atividades de acompanhamento consistem em procedimentos que a Controladoria Interna estabelece para criar rotinas que permitam a aproximação do controle aos demais setores da administração, promovendo maior interação entre os mesmos na busca da eficiência das ações praticadas pelos agentes públicos. Diante disso, a Controladoria Interna do Município propõe para o exercício de 2021 a execução das seguintes atividades para Prefeitura:

- Acompanhamento dos registros efetuados no Sistema Integrado de Transferência – SIT, tendo em vista a exigência do parecer do controle interno acerca da regularidade do procedimento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR) ao final do exercício e da vigência do convênio;
- Acompanhamento do Sistema de Acompanhamento SIM-AM e SIAP;
- Acompanhamento da execução da despesa e receita pública;
- Acompanhamento da aplicação constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências constitucionais em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Acompanhamento da aplicação constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências constitucionais em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde;
- Acompanhamento da aplicação constitucional (máxima) de 54% com gastos em pessoal. E, também na observância do limite prudencial estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 7/9

- Acompanhamento dos gastos e recursos diretamente aplicados na gestão do enfrentamento ao Covid-19;
- Acompanhamento dos Repasses referentes à Lei Aldir Blanc;
- Análise nos contratos de manutenção de veículos;

4.3 Atividades de Acompanhamento e Monitoramento da Administração Indireta.

As atividades de acompanhamentos aplicados na Administração Indireta estabelecem visitas técnicas da Controladoria Interna nas entidades, para aprimorar e cumprir as normas de Controladoria Interna e aquelas regidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), para avaliação das contas anual. A administração indireta do município é composta pelas Autarquias: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Companhia de Desenvolvimento de Ibiporã (CODESI) e Instituto de Previdência de Ibiporã (IBIPREV); e Fundação Cultural de Ibiporã (FCI). O Plano Anual propõe para o exercício de 2021 para essas entidades através de critérios de amostragem as seguintes ações:

- Acompanhamento do Sistema de Acompanhamento SIM-AM, SIAP;
- Acompanhamento do Canal de Comunicação;
- Acompanhamento através de amostragem das licitações e compras;
- Realização de diligências e solicitações de informações;
- Outros acompanhamentos caso sejam necessários para Administração Pública.

4.4 Atividades de Verificação.

Estabelecer procedimentos de verificação, *in loco*, quanto ao seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 8/9

- Acompanhamento através de amostragem das políticas aplicada em Licitação (Prefeitura e Entidades Indiretas);
- Processo de cobrança da dívida ativa;
- Acompanhamento da Prestação de Contas dos Recursos para enfrentamento da Covid-19;
- Acompanhamento do programa de Vacinação.

4.5 Demais Eventualidades.

Devido ao grande numero de serviços no âmbito do Controle Interno, bem como o foco de trabalho estipulado, poderão ocorrer modificações neste Plano de Ação, como também, inclusão de serviços por solicitação da autoridade competente, por denúncias devidamente formalizadas ou aqueles que a Controladoria julgar necessário.

Em virtude da quantidade de funcionário alocados na Controladoria Geral do Município, todas as modificações e/ou inclusões que vierem a ser ocorridas poderão acarretar atraso na execução deste Plano de Ação.

4.6 Capacitações, Treinamento e Estudos Específicos.

No cumprimento das obrigações contidas neste Plano de Ação, os membros desta Controladoria se dedicarão aos estudos necessários para o aperfeiçoamento na execução dos serviços aqui estabelecidos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

As visitas técnicas nas entidades serão semestrais, porém priorizando a data final a aquela que antecede a prestação de contas anual.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 9/9

Os acompanhamentos serão realizados bimestralmente e trimestralmente, conforme a necessidade da administração, e semestralmente para entidades da administração indireta, porém os relatórios de controle interno serão emitidos somente na prestação de contas anual, ou, em caso a que administração pública venha solicitar.

Ibiporã, 08 de junho de 2021.

KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS
Controlador Geral do Município

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município